



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

LEI Nº. 1.047, de 26 de novembro de 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Marilândia, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II- as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.

le



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 249/2010 da STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO
CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO

CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 7%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO

CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 7.320/64:

§ 1º - Suplementar em sua totalidade os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apresentado durante o exercício de 2013;

§ 2º - Suplementar em sua totalidade os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida o limite prudencial de 51,30% e 5,70%, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO
CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas para 2013, para efeito de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências constitucionais do Município, auferidas em 2012, nos termos do inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, acrescidos, quando for o caso, dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Art. 53 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências de que trata o art 29 da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício de 2012 ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários, acrescidos, se for o caso, dos créditos adicionais.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Gabinete do Prefeito

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO

CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

FAX: (27) 3724-1098

TELEFONE: (27) 3724-2968

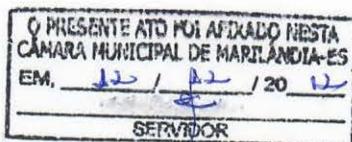
Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 26 de novembro de 2012.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 26/11/2012.




Diretora Administrativo

Data de Publicação




Auxiliar Administrativo

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Reserva de Contingência	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Reserva de Contingência	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenho	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Reserva de Contingência	20.000,00
SUBTOTAL	1.020.000,00	SUBTOTAL	1.020.000,00
TOTAL	1.060.000,00	TOTAL	1.060.000,00

 <hr/> GUSTAVO BERGAMASCHI Contador CRC- ES 13559/O	 <hr/> GEDER CAMATA Prefeito Municipal
--	--

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100
Receita Total	25.500.000,00	24.401.913,88	0,026	26.700.000,00	24.449.989,70	0,027	28.000.000,00	24.536.307,60	0,027
Receitas Primárias (I)	25.380.000,00	24.287.081,34	0,026	26.640.000,00	24.395.045,90	0,027	27.850.000,00	24.404.863,10	0,027
Despesa Total	25.500.000,00	24.401.913,88	0,026	26.700.000,00	24.449.989,70	0,027	28.000.000,00	24.536.307,60	0,027
Despesas Primárias (II)	25.080.000,00	24.000.000,00	0,026	26.220.000,00	24.010.439,32	0,026	27.200.000,00	23.835.270,24	0,026
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	300.000,00	287.081,34	0,000	420.000,00	384.606,58	0,001	650.000,00	569.592,86	0,001
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.070.000,00	1.023.923,45	0,001	850.000,00	778.370,46	0,001	550.000,00	481.963,19	0,001
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,24	4,37	4,50
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	97.178.440.000,00	100.093.793.200,00	103.096.606.996,00



GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC- ES 13559/O



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.700.000,00	0,023	25.791.280,56	0,034	5.091.280,56	24,596
Receitas Primárias (I)	20.626.000,00	0,023	25.447.141,03	0,033	4.821.141,03	23,374
Despesa Total	20.700.000,00	0,023	23.162.965,41	0,030	2.462.965,41	11,898
Despesas Primárias (II)	20.510.000,00	0,022	23.676.898,52	0,031	3.166.898,52	15,441
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	116.000,00	0,001	1.770.242,51	0,002	1.654.242,51	1.426,071
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	420.000,00	0,000	486.238,23	0,001	66.238,23	15,771
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	91.600.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	76.537.000.000,00



GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC- ES 13559/O



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	19.063.000,00	20.700.000,00	8,59	25.500.000,00	23,19	25.500.000,00	0,00	26.700.000,00	4,71	28.000.000,00	4,87	
Receitas Primárias (I)	18.960.000,00	20.626.000,00	8,79	25.368.000,00	22,99	25.380.000,00	0,05	26.640.000,00	4,97	27.850.000,00	4,54	
Despesa Total	19.063.000,00	20.700.000,00	8,59	25.500.000,00	23,19	25.500.000,00	0,00	26.700.000,00	4,71	28.000.000,00	4,87	
Despesas Primárias (II)	18.902.000,00	20.510.000,00	8,51	25.310.000,00	23,40	25.080.000,00	-0,91	26.220.000,00	4,55	27.200.000,00	3,74	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	58.000,00	116.000,00	100,00	58.000,00	-50,00	300.000,00	417,24	420.000,00	40,00	650.000,00	54,76	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	420.000,00	-70,00	465.744,75	10,89	1.070.000,00	129,74	850.000,00	-20,56	550.000,00	-35,29	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	21.215.689,28	21.631.500,00	1,96	25.500.000,00	17,88	24.401.913,88	-4,31	24.449.989,70	-8,25	24.536.307,60	0,35	
Receitas Primárias (I)	21.101.058,00	21.554.170,00	2,15	25.368.000,00	17,69	24.287.081,34	-4,26	24.395.045,90	-8,02	24.404.863,10	0,04	
Despesa Total	21.215.689,28	21.631.500,00	1,96	25.500.000,00	17,88	24.401.913,88	-4,31	24.449.989,70	-8,25	24.536.307,60	0,35	
Despesas Primárias (II)	21.036.508,35	21.432.950,00	1,89	25.310.000,00	18,09	24.000.000,00	-5,18	24.010.439,32	-8,39	23.835.270,24	-0,73	
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	64.549,65	121.220,00	87,79	58.000,00	-52,15	287.081,34	394,97	384.606,58	33,97	569.592,86	48,10	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.558.095,00	438.900,00	-71,83	465.744,75	6,12	1.023.923,45	119,85	778.370,46	-30,39	481.963,19	-38,08	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2010	2011	2012*	2013*	2014	2015
5,91	6,50	4,50	4,50	4,50	4,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

 GUSTAVO BERGAMASCHI Contador CRC- ES 13559/O	 GEIDER CAMATA Prefeito Municipal
--	---

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	19.240.606,64	100,000	14.251.792,23	100,000	13.166.761,18	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	19.240.606,64	100%	14.251.792,23	100%	13.166.761,18	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>GUSTAVO BERGAMASCHI Contador CRC- ES 13559/O</p>	 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>GEDER CAMATA Prefeito Municipal</p>
--	---

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013

AMF - Tabela V (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
Alienação de Bens Móveis	143.800,00	63.500,00	156.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2011	2010	2009
Investimentos	77.000,00	159.448,72	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
Saldo Financeiro	365.120,00	81.502,56	233.400,00



GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC- ES 13559/O



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2013

AMF - Tabela VII (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo / Contribuição	Modalidade	SETOR / PROGRMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2013	2014	2015	
-	-	-	0,00	0,00	0,00	-
Total			0,00	0,00	0,00	-
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"><div style="text-align: center;"> _____ GUSTAVO BERGAMASCHI Contador CRC- ES 13559/O</div><div style="text-align: center;"> _____ GEDER CAMATA Prefeito Municipal</div></div>						

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013

AMF - Tabela VIII (lrf, art. 4º, §2º, incis

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	150.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	150.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	150.000,00



GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC- ES 13559/O



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

OBJETIVO: Fiscalizar, legislar e representar a sociedade

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
4.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1,00	
5.003	CONCURSO PÚBLICO		1,00	
5.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		1,00	
5.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		1,00	
4.002	MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL		1,00	
5.004	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA TV/WEB E RÁDIO CÂMARA MUNICIPAL		1,00	

0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competencia do órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO		1,00	

0003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A PROCURADORIA

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competencia do órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL		1,00	

0004 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE PRECATÓRIOS

OBJETIVO: Arcar com despesas decorrentes de precatórios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.003	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE PRECATÓRIOS		1,00	

0005 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SUPERINTENDENCIA

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competencia do órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA		1,00	

0006 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA

OBJETIVO: Garantir condições para que a secretaria possa desenvolver suas atividades administrativas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1,00	
2.006	CONTRIBUIÇÃO PASEP		1,00	
2.007	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSINISTAS		1,00	
2.008	CONTRIBUIÇÃO A AMUNES E CNM		1,00	
2.009	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1,00	
2.010	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		1,00	
2.011	INFORMATIZAÇÃO E MELHORIA DOS SETORES DE LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ARQUIVO E ARLMOXARIFADO		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0007 - EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

OBJETIVO: Assegurar estabilidade e direitos aos funcionários do executivo municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
3.002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	

0008 - IMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Proporcionar segurança pública a toda população do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.012	IMPLEMENTAÇÃO DA DEVEVA CIVIL NO MUNICÍPIO		1,00	

0014 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competencia do órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1,00	
2.022	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1,00	
2.023	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1,00	

0015 - PUBLICIDADE DE RELATÓRIOS FISCAIS

OBJETIVO: Assegurar ampla divulgação das origens e aplicações dos recursos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.024	IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE FISCAL		1,00	

0016 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Assegurar a amortização das dívidas de competencia desta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.025	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1,00	

0009 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE OBRAS

OBJETIVO: Assegurar condições para o bom desenvolvimento das atividades administrativas deste órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS		1,00	
2.014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		1,00	
2.015	REPAROS, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		1,00	

0010 - IMPLEMENTAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Proporcionar qualidade nos serviços de iluminação e limpeza pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00	
2.017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		1,00	
3.003	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0011 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Assegurar a construção e conservação de vias públicas, bem como construção e reparo de pontes para melhor atender a população desta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.018	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		1,00	
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE MANILHAS		1,00	
3.004	CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS		1,00	
3.005	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS		0,00	
3.006	CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES		1,00	
3.027	CALÇAMENTO DO PÁTIO DA COMUNIDADE APARECIDA E BATISTA			
3.028	CALÇAMENTO DE RUAS			

0012 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO ENTRE MUNICÍPIOS

OBJETIVO: Contribuir para a participação em consórcio destinado a atender as necessidades deste órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.020	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO CONDOESTE		1,00	

0013 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Melhorar as condições sanitárias nesta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
3.007	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		1,00	

0018 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competência do órgão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGRICULTURA		1,00	
2.027	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		1,00	

0019 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

OBJETIVO: Apoiar tecnicamente o pequeno e médio produtor agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		1,00	

0020 - PRODUÇÃO VEGETAL E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS

OBJETIVO: Assegurar investimentos para a produção vegetal e preservação de áreas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.029	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO COINTER		1,00	
2.030	PROGRAMA DE APOIO À FRUTICULTURA E SILVICULTURA		1,00	
2.031	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS		1,00	
2.032	INCENTIVO A INSTITUIÇÕES LIGADAS À AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1,00	
2.033	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		1,00	
3.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0021 - MELHORIA DE ESTRADAS E PONTES

OBJETIVO: Promover ações de melhoria e manutenção em estradas e pontes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.034	MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		1,00	
3.010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTES		1,00	

0023 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Garantir suporte administrativos para o melhor desenvolvimento das atividades de competência do Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.035	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	
2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		1,00	
3.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1,00	

0024 - EXAMES E TRANSPORTE DE PACIENTES

OBJETIVO: Assegurar pagamento de exames de medio e alto custo e transporte para fins de natureza típica desta secretaria.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.037	TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO		1,00	
2.038	REALIZAÇÃO DE EXAMES		1,00	
2.040	CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO		1,00	
2.039	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS RELACIONADOS A ÁREA DA SAÚDE		0,00	

0025 - SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Assegurar o pleno atendimento das atividades relacionadas à Saúde Bucal, tal como pagamento de profissionais da área e materiais odontológicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.041	CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM E PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL		1,00	
2.042	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E APOIO A SAÚDE BUCAL		1,00	

0026 - ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Assegurar condições mínimas de funcionamento a farmácia básica e laboratório municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		1,00	
2.044	MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE SAÚDE		1,00	
2.045	MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA		1,00	
2.046	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E HOSPITALAR		1,00	

0027 - AÇÕES DO PSF, PACS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Implementar ações de desenvolvimento da atenção básica com PSF, PACS e Vigilância em Saúde.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.047	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PSF		1,00	
2.048	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PACS		1,00	
2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1,00	
3.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E SEDE DO PSF		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0028 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA

OBJETIVO: Assegurar o desenvolvimento das ações de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.050	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E AFINS		1,00	

0029 - MELHORIAS SANITÁRIAS

OBJETIVO: Melhorar as condições sanitárias desta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
3.014	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS		1,00	

0030 - APOIO ADMINISTRATIVO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Assegurar condições ideais para as atividades administrativas da educação e conservação da frota pertencente a secretaria.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1,00	
2.052	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		1,00	
3.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		1,00	

0031 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Melhorar a qualidade e infra-estrutura do ensino fundamental no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1,00	
2.054	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL		1,00	
3.016	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		1,00	
2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		1,00	
3.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		1,00	

0032 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Melhorar a qualidade e infra-estrutura do ensino infantil no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		1,00	
2.057	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL		1,00	
3.018	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		1,00	

0033 - MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Proporcionar merenda escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.058	IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1,00	

0034 - APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM

OBJETIVO: Contribuir para o desenvolvimento da Escola Família Agrícola de Marilândia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.059	APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0035 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETIVO: Garantir condições para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas da assistência social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1,00	
2.093	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			

0036 - AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: Assegurar auxílio a famílias carentes e promover atividades para fomentar a geração de emprego e renda nesta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		1,00	
2.063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		1,00	
3.019	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		1,00	
2.092	ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE			

0037 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENCIA

OBJETIVO: Garantir assistência à criança e ao adolescente.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.064	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		1,00	
2.065	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI		1,00	
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		1,00	
2.086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR			
2.091	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			

0038 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

OBJETIVO: Implementar as atividades voltadas à pessoa idosa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.067	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		1,00	
2.068	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		1,00	
2.090	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA			

0039 - AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA APAE

OBJETIVO: Auxiliar as atividades voltadas a pessoa especial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.069	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE		1,00	

0040 - PROJETOS SOCIAIS DE MEIO ABERTO E BOLSA FAMÍLIA

OBJETIVO: Realizar projetos sociais de meio aberto oferecendo serviços que visam a inclusão social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.070	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		1,00	
2.071	REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE MEIO ABERTO		1,00	

0041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Beneficiar as comunidades com a construção e reforma de centros comunitários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
3.021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2013

0042 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE CULTURA

OBJETIVO: Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da secretaria.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		1,00	
2.074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		1,00	

0043 - REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Revitalizar atividades desportivas no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.075	PROMOÇÃO DO DESPORTO		1,00	
2.076	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER		1,00	
3.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREAS DE LAZER		1,00	
2.087	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO TAÇA CIDADE DE MARILÂNDIA-ES			
2.088	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SOCIETY			
2.089	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL			

0044 - REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E CULTURAIS

OBJETIVO: Revitalizar e explorar o turismo e a cultura no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.077	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		1,00	
2.078	MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1,00	
2.079	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		1,00	
2.080	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO E BIBLIOTECA PÚBLICA		1,00	
2.081	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		1,00	
3.025	REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		1,00	
2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES		1,00	

0045 - REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL

OBJETIVO: Realizar atividades direcionadas a impulsionar o comércio e a economia municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.083	REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL		1,00	

0046 - CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO: Atender a população que não possui acesso ao mundo digital.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.084	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		1,00	

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2013

0047 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE

OBJETIVO: Proporcionar condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas do SAAE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
6.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE		1,00	
6.002	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR		1,00	
7.001	AMPLIAÇÃO DO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO		1,00	
7.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		1,00	

0048 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO

OBJETIVO: Garantir saneamento de qualidade para a população desta municipalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
6.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		1,00	
6.004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		1,00	
7.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA		1,00	
7.004	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO		1,00	

0049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

OBJETIVO: Melhoria da rede física para melhoria das atividades da Assistência Social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.072	MANUTENÇÃO DO CRAS		1,00	

0050 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.085	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	

0052 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
3.033	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			

0053 - IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN DE MED.	META	RESULTADO ESPERADC
2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA			



GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC- ES 13559/O



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal